



GUIA DO INTERCAMBISTA

RI-UFSM



Visando padronizar os pedidos de equivalência feitos por graduandos em Relações Internacionais que realizam intercâmbio no exterior, o colegiado do curso apresenta a cartilha abaixo que deve ser seguida pelos interessados.

1 Reunião com o coordenador.

O primeiro passo do discente deve ser: agendar uma reunião com o coordenador do curso para apresentar o plano de estudos no intercâmbio. Este plano deve apresentar duas informações básicas das disciplinas que pretende cursar: 1) Ementa, plano de ensino ou similar; e 2) carga horária total. Ademais, também é necessário apresentar o Plano de Estudos fornecido pela Secretaria de Assuntos Internacionais (SAI).

2 Tipos de equivalências.

Há dois tipos de equivalências possíveis:

- a) Equivalências de Disciplina Complementar de Graduação (Tópicos de RI).
- b) Equivalências de Disciplinas Obrigatórias de Graduação.

3 Durante o intercâmbio.

Recomenda-se ao discente que solicite ao professor da instituição estrangeira um plano de ensino aprofundado da disciplina, com a discriminação do conteúdo abordado por aula, a bibliografia utilizada e as atividades realizadas. Desta forma, o coordenador do curso de RI será capaz de avaliar a adequação do conteúdo entre as disciplinas da UFSM e da instituição estrangeira.

4 Após o Intercâmbio.

O aluno deve solicitar as dispensas de disciplinas (complementar e/ou obrigatória) na área do aluno, pelo portal da UFSM. Neste processo, deve-se anexar:

- a) o plano de ensino e os demais documentos sugeridos no ponto 3;
- b) o histórico escolar indicando a nota/conceito final nas disciplinas cursadas na instituição estrangeira.

4.1 Em caso de modalidades de avaliação diferentes da adotada pela UFSM, fica sob responsabilidade do discente apresentar um documento oficial, devidamente assinado e comprovado pela instituição estrangeira, que discrimine o método utilizado para atribuição dos conceitos de avaliação.

4.2 Em caso de contabilização da carga horária de forma distinta da adotada pela UFSM, fica sob responsabilidade do discente apresentar um documento oficial, devidamente assinado e comprovado pela instituição estrangeira, que discrimine o método de contabilização de carga horária da disciplina e a sua devida referência em créditos.

**Bons estudos e
bom intercâmbio!**